



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 001/2020

O Sr. **Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **CONTRATO Nº 001/2020**, referente à licitação do Processo 001/2020, para contratação de empresa para a aquisição de materiais expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício de 2020, **com a empresa A. SOUZA LIMA EIRELI - EPP, no R\$ 1.921,60 (Hum mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, com vigência 13/03/2020-31/12/2020, com base nas regras insculpidas o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 13 de Março de 2020.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.